



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

[gabinete@prefeituradecaieiras.com.br](mailto:gabinete@prefeituradecaieiras.com.br)

Ofício nº **2210-07**  
2007.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 05 de Novembro de

### SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 6 8 3 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.**  
**Dr. CLEBER FURLAN**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**CAIEIRAS – S.P.**

22.06.11.07



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

[gabinete@prefeituradecaieiras.com.br](mailto:gabinete@prefeituradecaieiras.com.br)

### **M E N S A G E M N.º 3 6 8 3** **(05 DE NOVEMBRO DE 2.007)**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal Propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo viabilizar a aquisição e doação de materiais ao munícipe Rogério Aparecido Leite, C.P.F. nº 10016543823, residente à Rua Ricardo Zerbinati nº 93 Vila Rosina, para a construção de muro de arrimo, necessário à contenção da via pública, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, através de vistoria técnica no local.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação às condições técnicas da sua execução.

Assim expondo, e, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requiero que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO DE CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000  
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738  
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4.484/2007  
(05 DE NOVEMBRO DE 2.007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar os materiais abaixo relacionados, ao munícipe Rogério Aparecido Leite, C.P.F. nº 10016543823, residente à Rua Ricardo Zerbinati nº 93, Vila Rosina, para a construção de muro de arrimo, necessário à contenção da via pública, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, através de vistoria técnica no local:

- 13 (treze) colunas de 5m 15 x 09
- 03 (três) vigas de 25m 15 x 25
- 09 (nove) vigas de mão francesa 15 x 25=4 metros
- 1.000 (mil) blocos de 20
- 20 (vinte) sacos de cimento
- 08 (oito) metros de areia grossa
- 05 (cinco) metros de pedra nº 01
- 20 (vinte) sacos de cal
- 05 (cinco) quilos de arame

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Novembro de 2007.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

APPROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. em  
PRESIDENTE  
06/11/07



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

[gabinete@prefeituradecaieiras.com.br](mailto:gabinete@prefeituradecaieiras.com.br)

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ (05 DE NOVEMBRO DE 2.007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar os materiais abaixo relacionados, ao munícipe Rogério Aparecido Leite, C.P.F. nº 10016543823, residente à Rua Ricardo Zerbinati nº 93, Vila Rosina, para a construção de muro de arrimo, necessário à contenção da via pública, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, através de vistoria técnica no local:

- 13 (treze) colunas de 5m 15 x 09
- 03 (três) vigas de 25m 15 x 25
- 09 (nove) vigas de mão francesa 15 x 25=4 metros
- 1.000 (mil) blocos de 20
- 20 (vinte) sacos de cimento
- 08 (oito) metros de areia grossa
- 05 (cinco) metros de pedra nº 01
- 20 (vinte) sacos de cal
- 05 (cinco) quilos de arame

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Novembro de 2007.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**